



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

ASSOCIACAO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO JARDIM AMERICA - A.M.C. JARDIM AMERICA  
Processo nº 202500005015262

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3237-5819
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO JARDIM AMÉRICA - A.M.C. JARDIM AMÉRICA		<b>CNPJ:</b> 02.167.849/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b> Av. C255, nº 270, Sala 917, Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-010		
<b>CIDADE:</b> Goiânia-GO	<b>CEP:</b> 74280-010	<b>TELEFONE:</b> 62 991168800
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Eduardo Kleber Xavier Lemos		
<b>RG:</b> 5686474 SSP/GO – 47364 OAB-GO	<b>CPF:</b> 031.720.541-28	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. C255, nº 270, Sala 917, Nova Suíça, Goiânia-GO		<b>CEP:</b> 74280-010
<b>2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa (104)	<b>AGÊNCIA:</b> 2274	<b>C/C:</b> 575811549 <b>Operação:</b> 1
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:</b>		
<b>NOME:</b> Eduardo Kleber Xavier Lemos		<b>CPF:</b> 031.720.541-28
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):</b> Presidente		
<b>CEP:</b> 74280-010	<b>TELEFONE:</b> 62 9.9116-8800	<b>E-mail:</b>

[eduardokleber01@yahoo.com](mailto:eduardokleber01@yahoo.com)**4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO****VIGÊNCIA DA PARCERIA:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**4.1 - OBJETO DA PARCERIA:****Custeio – Contratação de Serviços para Apoio em Atividades e Projetos.****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Em alinhamento ao §2º do art. 18, o custeio contemplará os serviços abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, com entregáveis mensais e registros comprobatórios:

**1) Apoio operacional interno e externo (Pessoa Jurídica):**

- Estruturação e manutenção do banco de dados local, com cadastros de moradores, comerciantes, síndicos, escolas e lideranças, tendo finalidade de cadastro de pelo menos 85% de todos os imóveis do Jardim América e Nova Suíça;
- Consolidação diária/semanal de informações das frentes de campo (checklists de visitas, consolidações por quadra/rota) e elaboração de relatórios gerenciais mensais + relatório final;
- Organização de painel de indicadores administrativos (cadastros válidos, protocolos emitidos, alcance dos comunicados, taxa de resposta e evolução do mapeamento).

**2) Serviços contábeis (Pessoa Física):**

- Escrituração contábil e conformidade legal da parceria;
- Emissão de balancetes/relatórios contábeis mensais e apoio à prestação de contas final;

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Metas de processo (administrativas – diretamente custeadas):

- Apoio executivo operacional de cadastro e realização de eventos por até 12 meses, com relatórios mensais + 1 relatório final, contendo: (a) evolução do banco de dados; (d) painel de indicadores.
- Serviços contábeis durante o projeto e na prestação de contas balancetes/relatórios contábeis e prestação de contas final organizada nos prazos da concedente.

Metas finalísticas (resultados do Plano de Ação apoiados pelo custeio):

- Mapeamento de todas as quadras em até 12 meses, com identificação de síndicos, comércios, escolas e lideranças e registros auditáveis por quadra;
- Ampliação do engajamento comunitário com grupos regionais de segurança e listas de transmissão por região, atingindo base contatos válidos dos imóveis até o final da vigência.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A AMC Jardim América é entidade civil fundada em 1983 (CNPJ aberto em 1987) e reconhecida como Utilidade Pública Estadual (Lei 22.137/23), com área de atuação nos Setores Jardim América e Nova Suíça, em Goiânia-GO. Sua atuação envolve mobilização, eventos em parceria com organizações locais e forte presença digital, servindo como hub de informações para moradores e comerciantes (maior Instagram de associação de moradores da capital).

Em 2023 e 2024, a entidade realizou levantamento de 4.491 postes, identificando 903 e 1.084 lâmpadas queimadas, respectivamente, o que culminou em Ação Civil Pública com liminar para a troca das lâmpadas — evidência da capacidade de diagnóstico, incidência e entrega de resultados coletivos. A associação também atua pela reforma do CEPAL (processo atuando com o MP-GO), reforçando seu papel de articulação comunitária.

A demanda atual é escalar e organizar administrativamente um Plano de Ação territorial que inclui mapear 500 quadras em 12 meses, fomentar eventos, palestras e ampliar a comunicação com a base (moradores/comerciantes), o que exige custeio administrativo permanente (secretaria, banco de dados, comunicação e contabilidade) para dar cadência, rastreabilidade e transparência às entregas — inclusive frente ao alto volume de protocolos planejados.

Os resultados esperados incluem: (i) governança operacional reforçada; (ii) banco de dados territorial atualizado e útil para políticas de bairro; (iii) comunicação estruturada e mensurável; e (iv) relatórios e prestação de contas aderentes ao concedente. A capacidade técnica e gerencial da entidade está demonstrada por seu histórico de entregas e pela base ativa de relacionamento, o que favorece a efetividade do projeto e a continuidade de impactos para uma população estimada em 60 mil pessoas.

Como benefícios mútuos para a CONCEDENTE e PROPONENTE, será dado melhor estrutura para a população da região do Jardim América e Nova Suíça onde terá uma Associação que estará atuando em defesa do bairro e atuando junto ao poder público para atendimento das demandas essenciais de zeladoria urbana (iluminação, limpeza, trânsito, combate à dengue), graças a dados territorializados, auditáveis e atualizados, reduzindo retrabalho e custos de atendimento.

Ainda haverá a ampliação de estudos regionais e melhoria do aumento da comunicação com a população, onde serviços públicos poderão ser solicitados e ainda fornecendo informações aos moradores e comerciantes de relevância regional, permitindo inclusive a melhoria da microeconomia local e aumento de vendas e empreendedorismo no bairro ao estruturar registros, relatórios e indicadores mensais vinculados ao território, permitindo ainda realização de atuação junto aos órgãos e secretarias estaduais como Sebrae, Retomada, Educação, Cultura e Esporte.

Desta forma, a justificativa atende ao que o modelo solicita (interesses recíprocos, relação proposta-problema, resultados esperados e capacidade de execução).

#### 4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

**I** - Moradores e comerciantes dos Setores Jardim América e Nova Suíça, beneficiadas por melhor organização administrativa e comunicação das ações da Associação.

**II** - Lideranças locais (síndicos, escolas, igrejas e feiras), parceiros institucionais e órgãos públicos demandados via protocolos/ofícios, fortalecidos por dados confiáveis, rotinas e indicadores para

expandir as atividades de defesa de direitos da Associação e ampliação da realização de outros eventos nas áreas de cultura e esporte.

## 5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A Associação dos Moradores e Comerciantes do Jardim América – A.M.C. Jardim América é entidade civil fundada em 1983 (CNPJ 02.167.849/0001-80, aberto em 1987) e reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei 22.137/23; sua área de atuação compreende os Setores Jardim América e Nova Suíça, em Goiânia-GO.

Em termos de missão e diretrizes, a Associação atua como HUB comunitário: divulga comércios locais gratuitamente, promove eventos temáticos com igrejas, associações parceiras e comércios, cobre e difunde acontecimentos do bairro e mantém a maior conta no Instagram entre associações de moradores da capital, fortalecendo canais de comunicação com a base social.

A capacidade instalada se evidencia por cadastros ativos de aproximadamente 900 comerciantes, 600 moradores e 300 feirantes, que servem de ponte entre população e poder público — uma base diretamente relevante para rotinas administrativas de atendimento, protocolo e comunicação sustentadas por este projeto de custeio.

Quanto à governança, a entidade possui fonte de recursos advindos de doações de simpatizantes, membros associados e diretoria da entidade, vindo a diretoria atuar de forma voluntária e gestão formalmente identificada no Plano de Trabalho (Presidência e Gestor indicado), o que reforça a capacidade de coordenação e a necessidade de apoio administrativo profissional via serviços de terceiros (PJ/PF) para dar escala e regularidade às entregas.

Principais trabalhos e impacto recente:

- Iluminação pública: levantamento de 4.491 postes (2023) com 903 lâmpadas queimadas e novo levantamento (2024) com 1.084 registros; diante da inefetividade administrativa, a AMC ingressou com Ação Civil Pública e obteve liminar para substituição das lâmpadas — evidência de diagnóstico técnico e incidência eficaz.
- Infraestrutura comunitária: atuação, desde 2023, pela reforma do CEPAL do Jardim América (com laudos técnicos e parceria com o MP-GO), demonstrando articulação interinstitucional e foco em ambiente comunitário seguro e acessível

Para atuação desempenha intermediação cívica e assistencial no território por meio de:

- Organização comunitária e comunicação pública (divulgação gratuita de comércios, notícias do bairro e eventos com parceiros locais), fortalecendo redes de apoio e informação qualificada para moradores e comerciantes.
- A atuação na assistência social ainda visa Vigilância Socioassistencial, Defesa e Garantia de Direitos e Proteção Social para promoção da integração ao mercado de trabalho, prestando serviços de Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com atuação na proteção social básica e de média complexidade.
- As atividades executadas também permitem Encaminhamento para inscrição no CadÚnico, benefício de prestação continuada, auxílio-inclusão e benefícios eventuais da assistência social, além de atuar em defesa do Programa de erradicação do trabalho infantil (Peti), Inclusão produtiva, geração de renda e economia solidária, Ações coletivas e mobilização comunitária, Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, Enfrentamento à violência e abuso, Combate ao Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas e promoção de Cultura esporte e lazer como inclusão social;

Parcerias em andamento: relações operacionais com órgãos municipais de zeladoria e Ministério Público de Goiás, além de redes comunitárias (igrejas, associações e comércios locais) para

mobilização, eventos e comunicação — fluxo que amplia alcance e reduz custos diretos por meio de colaborações e cessões não financeiras.

Origem e destinação dos recursos desta proposta: R\$ 50.000,00 da concedente (parcela única, até 30 dias após assinatura), destinados exclusivamente a serviços de PJ (gestão) e PF (contabilidade), conforme Plano de Aplicação/Detalhamento — reforçando governança, rastreabilidade e prestação de contas.

Capacidade de gestão de recursos: o Plano de Trabalho identifica gestor responsável, cronograma padrão (contratação, execução, fiscalização, prestação de contas) e rubricas estritas de custeio — aderentes à Lei 13.019/2014 — evidenciando maturidade administrativa e alinhamento aos controles do concedente.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de Prestadores de Serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento	01 (um) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto	Após contratação de prestadores de serviço	Até 06 (seis) meses após ordem de execução	Não há	1 (fixo)
4ª	Fiscalização	Após finalizada a execução	03 (três) meses após finalização da execução	Não há	1 (fixo)
5ª	Prestação de Contas	Após finalizada a execução	03 (três) meses após finalização da execução	Não há	1 (fixo)

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

## 8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------

Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

**9. DETALHAMENTO DE DESPESAS****9.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços Contábeis	serviço	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

**9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Assessoria de Cadastro e Eventos	serviço	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE**

**Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)**  
**R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE**

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)  
**R\$ 0,00**

**12 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

**EDUARDO KLEBER XAVIER LEMOS**

Presidente da Associação dos Moradores e Comerciantes do Jardim América

**13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kleber Xavier Lemos, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 20:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84350264** e o código CRC **5A125EDF**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015262



SEI 84350264